

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ n° 08.778.755/0001-23

000191

CONTRATO N°: 00054/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - Av. Prefeito Osmar de Aquino, 298 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ n° 11.938.541/0001-81, neste ato representado por **José Wellyson Lima Brito**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 360, Centro - Guarabira - PB, CPF n° 964.521.104-20, Carteira de Identidade n° 1910267 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00020/2014, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos, para suprir as necessidades das secretarias deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00020/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.859,85 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente aos itens: 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 18 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 33, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, EJA, PETI, PROJovem, CRAS, PAB FIXO e FUS:

- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE
- 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação
- 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- 12.366.2006.2022 - Manter Ativ. da Educação de Jovens e Adultos
- 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S
- 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB
- 10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde
- 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS
- 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI

08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
 08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 09.00 - SEC. DE AGRICULTURA
 20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura
 10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE
 27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

000192

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos móveis e eletrodomésticos licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

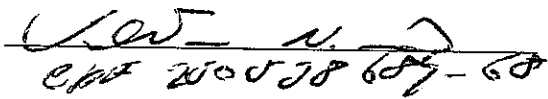
[PDF] Contrato. Doc. 34176/14. Inserido por Marcos Maciel da C. Souza em 20/06/2014 14:57.
 Impresso por Marcos Maciel da C. Souza em 18/07/2015 08:31. Autenticação: 680fc603ffee8e80e28730ce18a94d.

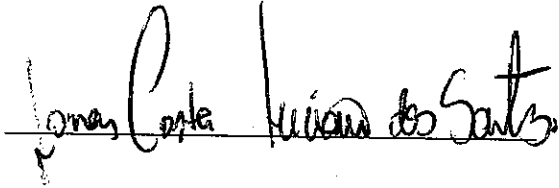
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

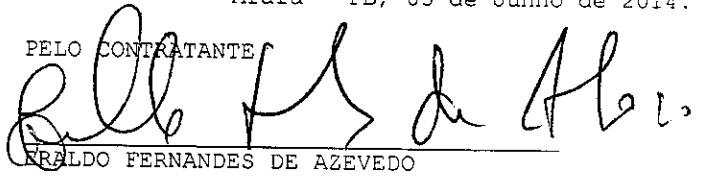
Arara - PB, 03 de Junho de 2014.

TESTEMUNHAS


CNPJ 200528687-60



PELO CONTRATANTE



FERREIRO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

000193

PELO CONTRATADO


EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
JOSÉ WELLYSON LIMA BRITO
964.521.104-20



256

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 116, sexta-feira, 20 de junho de 2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2014-022

Tipo menor preço. Abertura: às 09:00 horas do dia 08/07/2014. Objeto: Registro de Preço, visando futura contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de projetos arquitetônicos, com intuito de atender às diversas obras que serão realizadas no município de Vitória do Xingu-Pa.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2014-12

Tipo menor preço. Abertura: às 09:00 horas do dia 03/07/2014. Objeto: Registro de Preço visando futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem de veículos, com intuito de atender a frota pertencente da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-Pa. Os Procedimentos Licitatórios obedecerão ao disposto nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação, na Av. Manoel Félix de Farias, nº 174 - Centro - Vitória do Xingu-Pa a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:30h às 11:30h.

MÁRCIA SOUSA MATOS
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I, conforme Projeto Básico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e FUNDO A FUNDO (MINISTÉRIO DA SAÚDE): 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00656/2014 - 10.06.14 - COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - R\$ 409.620,70.

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos, para suprir as necessidades das secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00029/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, EJA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2014. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00053/2014 - 03.06.14 - CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R\$ 82.090,00; CT Nº 00054/2014 - 03.06.14 - EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 58.859,85; CT Nº 00055/2014 - 03.06.14 - GUSTAVO GIL FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO - ME - R\$ 23.525,00.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos, para suprir as necessidades das secretarias deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R\$ 82.090,00; EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 58.859,85; GUSTAVO GIL FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO - ME - R\$ 23.525,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de madeiras e derivados em geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

Arara - PB, 2 de junho de 2014.
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2014, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I, conforme Projeto Básico; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - R\$ 409.620,70.

Arara - PB, 9 de junho de 2014.
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10h00min do dia 03 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos, móveis, máquina conforme Contrato de Reposte nº. 229.256-25MDA/CAIXA. Recursos, previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoedelarara@bol.com.br

Arara - PB, 17 de Junho de 2014
ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMILO

**AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00021/2014. **OBJETO:** Aquisição parcelada de madeiras e derivados em geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município. **ABERTURA:** 28/05/2014 às 11:00 horas. **JUSTIFICATIVA:** Licitação Deserta. **DATA:** 02/06/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022/2014. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. **ABERTURA:** 28/05/2014 às 14:00 horas. **JUSTIFICATIVA:** Licitação Deserta. **DATA:** 02/06/2014.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Odontológico, Hospitalar e Laboratorial, para suprir as necessidades do Posto de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PAB FIXO, MAC e FUS: 3.3.90.30.12 - Material de Consumo-material hospitalar 3.3.90.30.99 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2014. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00028/2014 - 13.06.14 - DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA - R\$ 127.919,80.

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Rural Maria do Ó. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00003/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Borborema/Fundo a Fundo: 4490.51.99 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00029/2014 - 13.06.14 - BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA - ME - R\$ 132.851,72.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Frutas, Hortaliças, Verduras, destinados ao atendimento de diversos setores da Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, PAB, PETI, EJA, QSE, PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, CRAS e PRO - JOVEM: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2014. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00030/2014 - 17.06.14 - JOSE CLEMENTINO DE LIMA - R\$ 21.821,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: 01/2014. Ref: Pregão Presencial 01/2014. Ref: Termo de Contrato 009/2014; Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel B 510; Contratante: Prefeitura Municipal de Borborema; Contratado: Aishamach Ferreira de Souza; CNPJ: 11.894.771/0001-96. Objeto do Termo: Acrescentamos nos percentuais de 3,2% para o litro de Gasolina Comum e 1,6% para o litro de Óleo Diesel B 510, aos valores inicialmente contratados. **Data Ratificação:** 02.06.2014. **Fundamentação:** Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93; **Data Termo Aditivo:** 02.06.2014. **Período de Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2014. **Maria Paula Gomes Pereira - Prefeita.**

EDITAL DE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de Borborema/PB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica aos interessados que esta procedendo à Chamada Pública nº. 002/2014, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 38/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. Os grupos informais e/ou formais interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda no dia 14 de julho de 2014, às 10h30min. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010.

Borborema - PB, 17 de junho de 2014.
MARIA PAULA GOMES PEREIRA
Prefeita

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2014, que objetiva: Aquisição Parcelada de Frutas, Hortaliças, Verduras, destinados ao atendimento de diversos setores da Administração; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE CLEMENTINO DE LIMA - R\$ 21.821,00.

Borborema - PB, 16 de junho de 2014.
MARIA PAULA GOMES PEREIRA
Prefeita

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2014, que objetiva: Aquisição Parcelada de Material Odontológico, Hospitalar e Laboratorial, para suprir as necessidades do Posto de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA - R\$ 127.919,80.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2014, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Rural Maria do Ó; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA - ME - R\$ 132.851,72.

Borborema - PB, 11 de junho de 2014.
MARIA PAULA GOMES PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

A Prefeitura Municipal de Caiçara-PB, Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Julho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução da obra de Construção de 01 (uma) Sala de Informática na E.M.E.F. Juana Alves de Menezes, neste Município de Caiçara-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

A Prefeitura Municipal de Caiçara-PB, Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Julho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução da obra de Reforma e Ampliação da Creche Municipal "Maria Juvenina Costa de Oliveira", neste Município de Caiçara-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara-PB, 18 de junho de 2014.
PEDRO SÉRGIO TARGINO DA SILVA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ufpb/ufpb/ufpb.html>, pelo código 00032014062000256

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.